

**LEI MUNICIPAL Nº. 1551, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

*“Concede revisão geral anual aos vencimentos do Pessoal Civil do Município e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - É concedida, a partir de 01 de Maio de 2015, revisão geral anual sobre os atuais vencimentos, salários, subsídios, proventos e gratificações do pessoal civil do Município, ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos, conforme trata o Inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal, num percentual de 6% (seis por cento), de perda inflacionária, no período de Maio de 2014 a Abril de 2015.

**Art. 2º** - Em decorrência da reposição concedida, as tabelas de vencimentos, salários, subsídios e gratificações vigentes, ficam atualizadas na forma dos Anexos I, II e III que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da revisão geral anual concedida por esta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 13 de Maio de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração  
e Planejamento

## ANEXO I

### **TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS PÚBLICOS**

**VIGÊNCIA: 1º de Maio de 2015.**

<b>PADRÃO</b>	<b>A (R\$)</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>
<b>1</b>	R\$ <b>664,96</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>2</b>	R\$ <b>771,20</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>3</b>	R\$ <b>846,34</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>4</b>	R\$ <b>991,24</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>5</b>	R\$ <b>1.135,54</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>6</b>	R\$ <b>1.295,97</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>7</b>	R\$ <b>1.478,43</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>8</b>	R\$ <b>1.620,43</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>9</b>	R\$ <b>1.863,61</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>10</b>	R\$ <b>2.143,12</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>11</b>	R\$ <b>2.464,35</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>12</b>	R\$ <b>3.259,75</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>13</b>	R\$ <b>3.748,79</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>14</b>	R\$ <b>4.876,62</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>15</b>	R\$ <b>5.319,93</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>16</b>	R\$ <b>7.599,95</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>17</b>	R\$ <b>9.974,92</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

### **TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÕES DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADAS**

**VIGÊNCIA: 1º de Maio de 2015.**

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>			<b>FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>		
CC - 1	R\$	<b>919,76</b>	FG - 1	R\$	<b>235,49</b>
CC - 2	R\$	<b>1.132,00</b>	FG - 2	R\$	<b>536,08</b>
CC - 3	R\$	<b>1.608,65</b>	FG - 3	R\$	<b>804,13</b>
CC - 4	R\$	<b>2.144,87</b>	FG - 4	R\$	<b>1.072,44</b>
CC - 5	R\$	<b>2.681,15</b>	FG - 5	R\$	<b>1.340,49</b>
CC - 6	R\$	<b>4.021,78</b>	FG - 6	R\$	<b>1.693,50</b>

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**

**VIGÊNCIA: 1º de Maio de 2015.**

<b>ÍNDICE DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECEMENTO.</b>												
<b>NÍVEL</b>	<b>COEF</b>	<b>A (R\$)</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>
<b>1</b>	1,25	R\$ <b>1.127,44</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>2</b>	1,40	R\$ <b>1.262,73</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>3</b>	1,50	R\$ <b>1.352,94</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
<b>4</b>	1,55	R\$ <b>1.398,02</b>	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

**CARGO EXCEDENTE - PROFESSORES**

<b>Cargo</b>	<b>Conferência</b>	<b>Nível Especial</b>
Professores leigos	1,00	R\$ <b>901,95</b>
Professores com licenciatura de curta duração	1,307879	R\$ <b>1.179,64</b>

**PADRÃO REFERENCIAL**

Padrão Referencial	R\$ <b>901,95</b>
--------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 13 de Maio de 2015.

## **ANEXO II**

### **LEGISLATIVO MUNICIPAL**

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2015.

#### **TABELA "A"**

*Vencimentos dos Cargos em Comissão  
e Gratificações das Funções Gratificadas*

<b>PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA</b>		
<b>PADRÃO</b>	<b>CC</b>	<b>FG</b>
CC1/FG1	R\$ <b>1.103,74</b>	R\$ <b>551,87</b>
CC2/FG2	R\$ <b>1.344,29</b>	R\$ <b>672,14</b>
CC3/FG3	R\$ <b>1.698,06</b>	R\$ <b>849,03</b>
CC4/FG4	R\$ <b>2.193,33</b>	R\$ <b>1.096,65</b>
CC5/FG5	R\$ <b>2.759,34</b>	R\$ <b>1.379,66</b>
CC6/FG6	R\$ <b>4.386,65</b>	R\$ <b>2.193,33</b>

#### **TABELA "B"**

#### **VENCIMENTO BÁSICO DO PLANO DE CARGOS EFETIVOS**

<b>Padrão</b>	<b>Classes</b>									
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>
I	1.061,28	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
II	1.694,91	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
III	1.867,86	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
IV	3.282,90	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 13 de Maio de 2015.

**ANEXO III**

**TABELA DE SUBSÍDIOS**

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2015.

*Tabela de Subsídios dos detentores de Mandato Eletivo*

<b>Mandato Eletivo e Secretários Municipais</b>	<b>Valor dos subsídios</b>
Prefeito Municipal	R\$ 11.410,49
Vice-Prefeito	R\$ 5.705,24
Presidente da Câmara	R\$ 3.111,95
Vereadores	R\$ 2.766,18

*Tabela dos Subsídios dos Secretários Municipais*

<b>Secretários Municipais</b>	<b>Valor dos subsídios</b>
Secretários Municipais	R\$ 4.587,25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 13 de Maio de 2015.